

## PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a concessão de meia-entrada aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE) em eventos culturais, artísticos, esportivos e de lazer no município de Cuiabá, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-MT**: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

### Art. 1º

Fica assegurado aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e aos Agentes de Combate às Endemias (ACE), efetivamente atuantes no município de Cuiabá, o direito à **meia-entrada** em estabelecimentos que promovam atividades de caráter cultural, artístico, esportivo e de lazer, tais como cinemas, teatros, museus, shows, espetáculos, circos, jogos e similares.

### Art. 2º

Para usufruir do benefício, o ACS ou ACE deverá apresentar no ato da compra do ingresso e na entrada do evento:

- I – Documento de identidade oficial com foto;
- II – Carteira funcional ou declaração atualizada emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, comprovando o exercício ativo da função em Cuiabá.

### Art. 3º

O descumprimento desta Lei sujeitará o estabelecimento infrator às penalidades previstas no Código de Defesa do Consumidor, bem como à aplicação de multa administrativa, a ser regulamentada pelo Poder Executivo.

### Art. 4º

Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo máximo de **30 (trinta) dias** após sua publicação.

### Art. 5º

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICATIVA

Os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e os Agentes de Combate às Endemias (ACE) são profissionais que atuam diretamente nas comunidades, enfrentando sol, chuva, riscos



biológicos e vulnerabilidades sociais para promover saúde e bem-estar à população cuiabana.

Este projeto de lei visa **reconhecer e valorizar o papel fundamental desses trabalhadores**, garantindo-lhes o direito à meia-entrada como forma simbólica e efetiva de agradecimento pelo serviço prestado.

Além de fortalecer a autoestima e o sentimento de pertencimento dos ACS e ACE, a medida proporciona **acesso facilitado à cultura e ao lazer**, importantes para a saúde mental, qualidade de vida e inclusão social desses servidores públicos.

Cuiabá pode ser referência nacional ao se tornar **uma das primeiras capitais a reconhecer, por lei, os direitos culturais desses profissionais essenciais ao SUS**.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 24 de abril de 2025

**Adevair Cabral (Câmara Digital) - SD**

**Vereador(a)**

